Publicado no
D.O.M em
10 OUT. 2019

LEI MUNICIPAL Nº 1096/2019

Dá denominação a Logradouro Público que especifica deste Município

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º– Fica denominada **Rua dos Trabalhadores,** a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM 095, a qual tem início na Rua João Jacob Manfron Neto e término em propriedade particular, com extensão aproximadamente de 1.186,65 metros na localidade Quarteirão de São João.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro,
em 26 de setembro de 2019

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal